

|                                                                                   |                                                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   |                                                        |  |
| <b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo                                                   |                                                        |  |

Com fulcro no art. 185-A, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que se registre nos anais e encaminhe ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de ARAGUAIANA, “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”, na forma:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado PAULO ARAUJO – PP, manifesta as suas mais sinceras congratulações às autoridades e a população do município de ARAGUAIANA por ocasião da comemoração do seu aniversário”.

Nesta data especial de 13 de maio de 2019, em que se comemoram 43 anos do aniversário de criação deste pujante município de ARAGUAIANA, expresso as minhas mais sinceras congratulações a população desse importante Município Matogrossense, que é composto por um povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças na construção de um futuro promissor.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente, o progresso e o desenvolvimento de ARAGUAIANA. Vamos juntos construir dias melhores. “A CONSTRUÇÃO DO PROJETO É NO COLETIVO”.

Parabéns! ARAGUAIANA! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

## JUSTIFICATIVA

História de Araguaiana Araguaiana, primeiro município criado no leste mato-grossense, desmembrado diretamente de Cuiabá com território diminuído, do grande município de Araguaia em 8 de junho de 1913. O município era o quarto do Estado em extensão territorial - 216.429 km<sup>2</sup> - menor apenas que Cuiabá, Vila Bela da Santíssima Trindade e Diamantino.

A Lei nº 698, de 12 de junho de 1915, alterou a denominação de Araguaia para Registro do Araguaia, instituindo a Comarca. Registro do Araguaia cedeu considerável parte do seu território para a criação do município de Santa Rita do Araguaia, com o passar dos anos foi perdendo a importância antiga, enquanto que o sul se desenvolvia rapidamente.

A Lei nº 161, de 21 de abril de 1932, alterou a denominação de Registro do Araguaia para Araguaiana. Com o surgimento de outros municípios, Araguaiana deu-se uma estagnada, uma parada no desenvolvimento, perdendo assim o prestígio, mas jamais a essência de uma cidade acolhedora. Dentre os Municípios criados,

citamos Barra do Garças , o desenvolvimento foi chegando e Barra do Garças crescendo e tornando o suporte da humilde Araguaiana. Com a Lei nº 121, de 15 de junho de 1948, extinguiu o município de Araguaiana, qual passou a simples condição de distrito de Barra do Garças.

Através da Lei nº 5.006, de 13 de maio de 1986, resgatou o antigo município de Araguaiana, porém com território diminuído. Esta lei não traz no texto o termo "restauração", porém, na verdade, tratou-se da restauração política de um município e a correção de um erro histórico.

Fonte: Portal Mato Grosso

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2019

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual